



Carmo-RJ, 11 de Setembro de 2018.

DECRETO N.º 5224

Abre crédito suplementar por anulação de crédito no valor de **R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de crédito, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo, no valor de **R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)** para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 11 de Setembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
 Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 5224				
Prog. de Trabalho	Nat. Desc.	Fonte Rec.	Anulação	Superávit Financeiro
0801.1030100232.164	3190.11.01	19		500.000,00
0801.1030100232.800	3190.04.00	19		160.000,00
0801.1030100232.800	3190.11.01	19		140.000,00
0801.1030500241.075	4490.52.00	18		100.000,00
0600.1543100181.105	4490.51.00	12	900.000,00	
TOTAL			900.000,00	900.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5224 de 11/09/18

PUBLICADO em 12/09/18, no

Jornal Trib. Semana, pág. 04

Edição n.º 1.134